

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 046/2023

Aprova o Edital de Processo Seletivo 2023.2 para os cursos de graduação na modalidade presencial, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV, VI e VI do Regimento Geral, considerando:


- ✓ a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.2017 e a Portaria Normativa MEC nº 742, de 02.08.2018, artigo 99, § 2º;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização.

RESOLVE

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo 2023.2 para os cursos de graduação na modalidade presencial, da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.
- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



São Paulo, 14 de abril de 2023.


Prof. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2 (Modalidade Presencial)

A Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, DOU de 22.12.2017 c/c Portaria Normativa nº 742, de 02.08.18, DOU de 03.08.18, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no segundo período letivo de 2023.

1- Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo – 2023/2º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Prova Agendada, Prova online, Prova Mérito, Encceja e ENEM.

1.1 Prova Mérito Remoto: Períodos de inscrição: 1º vestibular- de **18.04.2023 à 02.05.2023**; 2º vestibular- de **03.05.2023 à 23.05.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 1.1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.unicid.edu.br) para o *CAMPUS* Tatuapé: Rua Cesário Galero, 448/475 – Tatuapé – São Paulo (SP) - Fone: 2178-1200.

1.2 PROVA AGENDADA, PROVA ONLINE, INGRESSO ENCCEJA E INGRESSO ENEM: As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em **04.10.2022**.

2- Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.4. A Universidade Cidade de São Paulo se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não

Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 55.
Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 676, de 26.05.2017, DOU nº 101, de 29.05.2017, seção 1, p. 22-24.

tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, por meio da nota do ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições edatas disponíveis no site da Universidade.

1 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes cursos oferecidos pela Universidade Cidade de São Paulo:

Cursos	Ato Legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210, de 25.06.2020, DOU nº 128, de 07.07.2020	8	80M 140N
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	10	30M 45N
Biomedicina – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	8	140M 140N
Ciência da Computação - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	8	60M 100N
Ciências Biológicas – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	8	35N
Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	8	30M 110N
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 024, de 07.08.2018	8	50N
Direito - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 210, de 25.06.2020, DOU nº 128, de 07.07.2020	10	120M 1V 220N
Educação Física – Área Básica de Ingresso	Resolução Reitoria nº 083, de 22.09.2021	8	50M 70N
Enfermagem - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	8	240M 100V 240N
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	10	30M 60N

Engenharia de Produção - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	10	25M 30N
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	10	25M 30N
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	10	25M 30N
Engenharia Mecatrônica - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 023, de 07.08.2018	10	25M 25N
Farmácia - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 002, de 23.09.2016	8	50M 50N
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	8	100M 1V 120N
Fonoaudiologia - Bacharelado	Resolução Consun nº 111, de 17.12.2021	8	50M 50N
História - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	8	40N
Letras - Português e Inglês - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	8	40N
Medicina Veterinária - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 066, de 19.09.2022	8	40M 40N
Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 003, de 23.09.2016	8	50M 50N
Odontologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	8	60M 1V 65N
Pedagogia - Licenciatura	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	8	120M 130N
Psicologia - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 12, de 27.01.2016, DOU nº 20, de 29.01.2016	10	120M 1V 150N
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 025, de 07.08.2018	8	70N
Serviço Social - Bacharelado	Portaria Ministerial nº 349, de 27.10.2020, DOU nº 208, de 29.10.2020	8	40N
Sistemas de Informação - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 113, de 17.12.2021	8	1N

Cursos Superiores de Tecnologia:			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	4	115M 140N
Comércio Exterior	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	40N
Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	1M
Design Gráfico	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	35M 70N
Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	50N
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	4	40M 100N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 210, de 25.06.2020, DOU nº 128, de 07.07.2020	4	60M 120N
Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	80N
Logística	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	60N
Marketing	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU nº 165, de 31.08.2021	4	100N
Radiologia	Portaria Ministerial nº 110, de 04.02.2021, DOU nº 25, de 05.02.2021	6	60M 90N
Redes de Computadores	Portaria Ministerial nº 919, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	4	30N

3.2. **Da situação legal da Universidade Cidade de São Paulo:** Universidade Cidade de São Paulo – *Campus* Tatuapé – Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016.

3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a

Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura). 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4- Das Provas: Prova Mérito Remota 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- 1º vestibular- dia **04.05.2023**, às 19h;
- 2º vestibular- dia **25.05.2023**, às 19h;

Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 4.1. A prova terá duração máxima de 2 (três) horas. 4.2. A Prova consiste em uma redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). 4.3. A nota da redação terá peso 10. 4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAB, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.5. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova; 4.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

4.8. Ingresso ENEM: Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% (30 por cento) do total previsto. 4.8.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados, ou prestar informações falsas.

4.9. Prova Agendada: A prova pode ser realizada na hora de sua inscrição, agendada para ser realizada na Universidade Cruzeiro do Sul ou em local próprio. Ela é composta por 25 (vinte e cinco) testes de múltipla escolha, sendo 4 questões em Língua Portuguesa, 3 questões em História, 2 questões em Geografia, 4 questões em Matemática, 4 questões em Física, 4 questões em Química e 4 questões em Biologia, com valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta. 4.9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova. 4.9.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.10. Prova online: a prova consiste na elaboração de uma redação com tema proposto, com

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.10.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.10.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.11. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Enceja, o candidato deverá ter média aritmética de sua redação no valor igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. 4.11.1. Será eliminado do processo de ingresso ENCCEJA o candidato que tiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5- Da Classificação: 5.1. **Prova Mérito;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação. 5.1.1 A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos. 5.1.2. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela. 5.2. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.3. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.4. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.5. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.6. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.7. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.8. **Ingresso ENCCEJA:** Para o ingresso pelo ENCCEJA serão considerados aprovados os resultados de redação com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **PROVA MÉRITO**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos. 5.10. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10.1. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (2010 e posteriores) (com pontuação mínima de 30%), prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos) ou **ENCCEJA** (nota igual ou superior a 5,0 pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pela **Prova Mérito** e 10% do total de pontos para a prova online. 5.11.1. Os inscritos

nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas Integral, que oferece bolsa integrala os que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco pontos) na Prova Mérito (regulamento disponível em www.unicid.edu.br).

5.12. **Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.**

6- Da Matrícula: 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.unicid.edu.br, sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h.

6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 20/04/2023;
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 1º semestre de 2024.

6.3.1. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula. 6.3.2. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA

deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os

documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e datada portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Universidade Cidade de São Paulo após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade Cidade de São Paulo. 6.5. O candidato que deixar de apresentar em até 30 dias após a efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento da matrícula ou bloqueio de sua matrícula para o semestre seguinte. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, a Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7- Das Vagas Remanescentes: 7.1. A Universidade Cidade de São Paulo, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8- Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2023. 8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2023, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.1. O processo seletivo é unificado para as IES que

Pinheiros
R. Butantã, 285
05424 140
São Paulo SP
T F 55 11 3030 4000

Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. A Universidade Cidade de São Paulo se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.6. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.7. A Universidade Cidade de São Paulo participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.8. A Universidade Cidade de São Paulo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo. 8.9. Fica a cargo da Universidade Cidade de São Paulo a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.1. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade Cidade de São Paulo. 8.11. Universidade Cidade de São Paulo reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **30.09.2023**. 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Cidade de São Paulo.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023.

ANEXO I

REDAÇÃO (Prova online e Prova Mérito)

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competently por meio da norma culta padrão da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

Conteúdo para a Prova Agendada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso:

Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 55.
Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 676, de 26.05.2017, DOU nº 101, de 29.05.2017, seção 1, p. 22-24.

direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários.

Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80). Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza.

As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial.

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro.

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX - Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.

Os espaços Vetoriais R^2 e R^3 .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no R^2 . Reta, plano e esfera no R^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 .

Parte XIII - Transformações lineares simples do R^2 e R^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática.

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática. Parte IV – Hidrostática Parte V - Termologia.

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica.

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade.

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. **Eletrodinâmica:** corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria.

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria.

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade. ***Parte III - Química Orgânica.***

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos.

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula.

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V- Evolução.

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados edos vegetais.

Parte VI- Ecologia.

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

